



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

Solicita informações à Diretoria Regional de Ensino de Sorocaba sobre a não abertura de sala do 1º ano do Ensino Médio no período noturno na Escola Estadual Brigadeiro Tobias.

CONSIDERANDO QUE, o presente requerimento fundamenta-se no direito constitucional à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

CONSIDERANDO QUE, nos termos do art. 208, inciso I, da Constituição Federal, é dever do Estado garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

CONSIDERANDO QUE, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 4º, incisos I e VII, dispõe que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita, bem como da oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades.

CONSIDERANDO QUE, o art. 23 da referida Lei estabelece que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos ou outras formas, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, o que reforça a necessidade de adequação da oferta à realidade local.

CONSIDERANDO QUE, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seu art. 53, assegura à criança e ao adolescente o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, sendo dever do Estado assegurar ensino fundamental e, progressivamente, a extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

CONSIDERANDO QUE, no caso específico do bairro Brigadeiro Tobias, em Sorocaba, trata-se de território com características de afastamento da região central, com áreas de perfil rural e limitações de transporte público no período noturno. A ausência de oferta de turma noturna do 1º ano do Ensino Médio na unidade local pode representar obstáculo significativo para jovens trabalhadores e estudantes que dependem do período noturno para conciliar estudo e trabalho.

CONSIDERANDO QUE, diante da possível existência de demanda reprimida e da inexistência de oferta alternativa próxima, a não abertura da turma pode configurar restrição concreta ao acesso e à permanência na escola, princípios igualmente assegurados pela legislação educacional vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSIDERANDO QUE, o presente requerimento busca assegurar transparência na gestão da rede pública estadual, planejamento educacional compatível com a realidade territorial e, sobretudo, a efetivação do direito fundamental à educação para os jovens do bairro Brigadeiro Tobias.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado a Diretoria Regional de Ensino de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

- 1 - Há previsão de abertura de turma noturna na referida unidade ainda neste ano ou para o próximo ano letivo?
- 2- Considerando as características territoriais do bairro, quais alternativas a Diretoria Regional oferece aos estudantes trabalhadores ou àqueles que necessitam estudar no período noturno?
- 3- Existe outra unidade escolar estadual nas proximidades que ofereça vagas para o 1º ano do Ensino Médio no período noturno? Em caso afirmativo, informar a distância aproximada, a disponibilidade de vagas e as condições de acesso por transporte público ofertado.

S/S., 2 de março de 2026

Iara Bernardi

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003800390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em **02/03/2026 14:04**

Checksum: **B6B715CF6433F1DF70C55DF64C1220195BF0BB8C9BFFBA1851D382166BCBF00**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003800390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.